



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS
NOTIFICA o(a) servidor(a) **JOAO BATISTA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7737/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula:8300) e Simões Filho (matricula:5427)** . A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 08h20m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS
NOTIFICA o(a) servidor(a) **JANICE COSMA DA HORA ANDRADE**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7735/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7775) e Salvador (matricula: 3069946)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 08h40m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS
NOTIFICA o(a) servidor(a) **JANETE DOS SANTOS REIS**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7733/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7795) e Salvador (matricula: 3070853)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 09h20m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS
NOTIFICA o(a) servidor(a) **JANEIDE BISPO DA SILVA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7731/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7787) e Salvador (matricula: 3091069)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 09h.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JAMILLE BARBARA DA BOA MORTE BRITO OLIVEIRA**, **lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 7729/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7789) e Salvador (matricula: 3082632)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 09h40m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JOSEANE JESUS DA SILVA**, **lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 7739/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7811) e Camaçari (matricula: 8650)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 10h.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JACIVALDA LOPES SANTIAGO**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7728/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7792) e Salvador (matricula: 3070367)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 10h20m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa.
Corregedor

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **IRAILMA AROUCA DE SOUZA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7723/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7768) e Salvador (matricula: 3097591)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 10h40m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa.
Corregedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **IRAILDES GONCALVES BISPO**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7721/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7770) e Camaçari (matricula: 8966)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 11h**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **IOLANDA BRANDAO LIMA DE OLIVEIRA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7716/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 8295) e Salvador (matricula: 3097975)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 11h20m**. Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ILMA VASCONCELOS DA LUZ FARIAS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 7713/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7772) e Camaçari (matricula: 8965)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 11h40m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GIRLEIDE MARCIA DE SOUSA FONTES DE OLIVEIRA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 7694/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 8078) e Camaçari (matricula: 9242)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 13h.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GINALVA SOUZA CARNEIRO**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7693/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7757) e Salvador (matricula: 3070593)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 13h20m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GEORGENILDA SOUZA DA FONSECA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7690/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 8298) e Camaçari (matricula: 8637)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 13h40m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GALBANI ALVES FRAGA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7689/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 8063) e Salvador (matricula: 3099749)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 14h.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **FERNANDA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7687/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7753) e Salvador (matricula: 3081639)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 14h20m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ELISABETE LEAO DOS SANTOS**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7673/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 7749) e Camaçari (matricula: 8961)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 15h.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EMANUELLE NASCIMENTO DE JESUS**, **lotação: SEMED (educação)**, **procedimento prévio nº 7674/2023**, da constatação de acúmulo de cargo entre os **Municípios de Lauro de Freitas (matricula: 8220) e Camaçari (matricula: 8963)**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de professores, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo para apuração do descanso entre jornadas e comprovante de residência para cumprimento do cálculo de deslocamento entre sedes. **Atendimento agendado para 19.04.2023 às 14h40m.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, reagendar pelo e-mail: **recadastramento-corregedoria@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 13 de Abril de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.